
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO
JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

ELI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 36775980-9, inscrito no CPF sob nº 785.345.691-34, residente e domiciliado na Rua Dom Lara nº1088 – casa 2, Vila Valença, São Vicente/SP, CEP: 11390-140, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA, propor

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DE TÍTULO
EXTRAJUDICIAL

Em face de **FLAVIO FELIX TEIXEIRA**, brasileiro, portador CPF/MF sob nº 169.556.108-21, com endereço na Rua Benigno Sobral, nº948, Humaitá, São Vicente/SP, CEP: 11349-350, com demais qualificações ignoradas, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

DOS FATOS

O autor é credor do executado na importância de **R\$ 2.954,16 (Dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, valor já atualizado conforme planilha anexa, representado pela nota promissória acostada aos autos, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Ficou ajustado que o vencimento da Nota Promissória seria na data de 27/05/2014, porém não houve o pagamento dos valores acordados.

Apesar de reiteradas cobranças verbais, o executado nada fez no sentido do pagamento de seu débito. Assim, tornando impossível o pagamento espontâneo da dívida, não viu solução, o autor, senão entrar com a presente demanda.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer:

- a) A citação do devedor pelo Correio;
- b) Requer a concessão ao requerente dos benefícios da Justiça Gratuita, por não possuir condições

financeiras para arcar com as custas e despesas processuais, conforme demonstra inclusa declaração;

c) Por último, requer a procedência da ação, para condenação do requerido ao pagamento do valor de **R\$ 2.954,16 (Dois mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, atualizado monetariamente até a data do seu efetivo pagamento.

Protesta provar o alegado mediante todas as provas em direito admitidas, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal da parte, sob pena de confesso, juntada de novos documentos, expedição de ofícios, expedição de cartas precatórias e demais que se fizerem necessárias para elucidação da lide.

Atribui-se a causa o valor de **R\$**
2.954,16.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Vicente, 12 de maio de 2016.

EDUARDO KLIMAN

Advogado – OAB/SP n.º 170.539

13 – 3466.4953 / 3467.2882

Rua Bento Viana, **814**

Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220

www.klimanadvogados.com.br

e-mail: eduardokliman@uol.com.br

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

ELI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 36775980-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 785.345.691-34, residente e domiciliado na rua Dom Lara, n.º 1088 – casa 02, Vila Valença, CEP 11390-140, cidade e comarca de São Vicente/SP, representado por sua procuradora Dra. Grazielle de Pontes Kliman, pelo presente instrumento de procuração, nomeia seus advogados a Dr. **EDUARDO KLIMAN**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP n.º 170.539, Dra. **GRAZIELE DE PONTES KLIMAN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 234.013, com escritório profissional na Rua Bento Viana nº 814, Parque Bitarú, cidade e comarca de São Vicente/SP, telefones (13) 3466-4953 e 3467-2882, a quem confere os poderes das cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Vicente, 09/05/2016.


ELI DOS SANTOS

DECLARAÇÃO PARA FINS DE
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

LEIS 1060/50 E 7510/ 86

ELI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 36775980-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 785.345.691-34, residente e domiciliado na rua Dom Lara, n.º 1088 – casa 02, Vila Valença, CEP 11390-140, cidade e comarca de São Vicente/SP, DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, ser pobre na acepção jurídica do termo, não encontrando-se, atualmente, em condições de arcar com as custas, despesas e emolumentos para invocar a tutela jurisdicional, sem prejuízos de seu próprio sustento e de seus familiares, pelo que, nos precisos termos das Leis n.º 1.060/ 50 e 7510/86, requer os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE JUDICIAL.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente.

São Vicente, 09/05/16.


ELI DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito**Eli dos Santos x Flávio Felix Teixeira**

Proc. nº:	
------------------	--

Data da Atualização:-	30/mar/2016	Honorários...:	10,00%
Índice - data atualiz.:-	64,328264	Multa Contratual:	0,00%
Juros Morat. a.a.....:-	2		
1-Percentual:-	0,00%		
2-Cf.Lei 10.406 (até 10/01/03-6%^{aa}, após 12%^{aa})			

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela
		2 - Desde.....:
		3 - Data Fixa.....:

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:-	2	<p>1:- TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante.</p> <p>2:- TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42</p>
---------------------------	----------	--

Obs.:-	CÁLCULO REFERENTE A NOTA PROMISSÓRIA EMITIDA DIA 27/05/2014 NO VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Data de início do período das parcelas.:	27/05/2014
Data do final do período das parcelas...:	

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 0,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
27/05/2014	R\$	2.000,00	54,061280	2.379,83	0,00	574,33	2.954,16
	Totais:	2.000,00		2.379,83	0,00	574,33	2.954,16

Valor Corrigido + Multa: 2.379,83
Juros: 574,33
TOTAL-1:- 2.954,16

SÃO VICENTE, 12 de maio de 2016.

CAROLINE MENEZES ALMEIDA
 ADVOGADA

AVALISTAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF/CNPJ _____
 ENDEREÇO _____
 CPF/CNPJ _____
 ENDEREÇO _____

Nº _____ **Vencimento** _____ de _____ de _____

Ao(s) Flavio Felix Teixeira **R\$** 2.000,00

pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

a _____ CPF _____
 CNPJ _____

ou à sua ordem, a quantia de Dois mil Reais

em moeda corrente deste país, pagável em _____

EMITENTE _____ DATA DA EMISSÃO _____
 CPF 169556108-21 ENDEREÇO _____
 CNPJ _____ ASS. DO EMITENTE [Assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone:
 (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DECISÃO – MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho**

Vistos.

O autor não cumpriu o disposto no artigo 320 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015 que determina: "A *petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação*".

Deste modo, com fulcro no artigo 321, "caput", do Código de Processo Civil, determino que o autor junte aos autos, no prazo de quinze dias, os seguintes documentos: a) **comprovante de domicílio neste Município**; b) **cópia dos documentos de identificação civil – RG e CPF**.

Sem prejuízo, esclareça o autor o fato de que no documento juntado e que embasa o pedido (nota promissória) não consta data de vencimento.

Na inércia, proceder-se-á ao indeferimento da petição inicial, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Vicente, 27 de junho de 2016.

Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0309/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "O autor não cumpriu o disposto no artigo 320 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 que determina: "A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação". Deste modo, com fulcro no artigo 321, "caput", do Código de Processo Civil, determino que o autor junte aos autos, no prazo de quinze dias, os seguintes documentos: a) comprovante de domicílio neste Município; b) cópia dos documentos de identificação civil - RG e CPF. Sem prejuízo, esclareça o autor o fato de que no documento juntado e que embasa o pedido (nota promissória) não consta data de vencimento. Na inércia, proceder-se-á ao indeferimento da petição inicial, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

São Vicente, 5 de julho de 2016.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA em atenção ao despacho de fls, requerer a juntada do comprovante de endereço e CNH do requerente, anexos.

Termos que,

Pede deferimento.

São Vicente, 14 de julho de 2016.

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
Advogada – OAB/SP N. 234.013

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B24

CLARO S.A.
RUA FLORIDA, 1970
CIDADE MONÇÕES
04565-001 - SÃO PAULO - SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47
IE - 114.614.678-119

ELI DOS SANTOS
R D LARA, 01088 CASA 1 VILA VALENCA
SAO VICENTE - SP
CPF/CNPJ 785.345.691-34

Emissão: 23/05/2016 Mês: Maio/2016 Vencimento: 10/06/2016 fls. 11
Número: 0000015834 I.E.: ISENT0 Código: 187/206122512

CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA
01/05/16 A 31/05/16 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET MAIS TV DIG CONF FID
SUB TOTAL TV POR ASSINATURA
BANDA LARGA
MENSALIDADE INTERNET POPULAR
SUB TOTAL BANDA LARGA

ICMS	PIS	COFINS
9,77	0,63	2,93
		97,68
		97,68
0,00	0,19	0,89
		29,80
		29,80
VALOR DA NOTA FISCAL: 127,48		

COFINS	Base de Cálculo	Valor	Aliquota	Valor
COFINS	127,48	3,82	3,00%	3,82
ICMS	39,07	9,77	25,00%	9,77
PIS	127,48	0,82	0,65%	0,82

Reservado ao Fisco
E098.64EA.86AD.49AA.8D92.3269.942D.B3B7

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente - TV A CABO: Base de cálculo do ICMS reduzida em 60% conforme artigo 18, inciso III, Anexo II do RICMS/SP - Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 11/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - ICMS TOTAL 9,77 - PIS TOTAL 0,82 - COFINS TOTAL 3,82



Cadastre-se agora para receber sua fatura por e-mail com mais antecedência e comodidade. Você poderá acessá-la quando e onde quiser, do notebook, celular ou tablet. Acesse net.com.br/fatura digital e solicite.



CTC SANTO AMARO SPM PL7
ELI DOS SANTOS
R D LARA, 1088, CASA 1
VILA VALENCA
11390-140 SAO VICENTE - SP



187/206122512
Data de Postagem: 01/06/16
Vencimento: 10/06/2016

PARA USO DOS CORREIOS	
Reintegrado ao Serviço Postal em	<input type="checkbox"/> Mudou-se
Responsável	<input type="checkbox"/> Não procurado
	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente
	<input type="checkbox"/> Não existe o nº indicado
	<input type="checkbox"/> Desconhecido
	<input type="checkbox"/> Recusado
	<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico
	<input type="checkbox"/> Falecido
	<input type="checkbox"/> CEP
	<input type="checkbox"/> Ausente



ET18710062016_858775 rem (MP_A3FNN) 336445

S/02834634



REMETENTE:
DEVOÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CAIXA POSTAL 42.301
SÃO PAULO - SP
CEP 04218-970

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRAZIELE DE PONTES KLIMAN e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 14/07/2016 às 18:33, sob o número WSVC16700601266 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004350-34.2016.8.26.0590 e código AEC5E6

PROIBIDO PLASTIFICAR

936544539

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

936544539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ELI DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 3677/5980 SSP/SP

CPF: 785.345.691-34

DATA NASCIMENTO: 12/07/1975

FILIAÇÃO: MARCELINO LARICO DOS SANTOS
 JOSEFA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC - C/CT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00291686561

VALIDADE: 24/07/2019

1ª HABILITAÇÃO: 24/03/1998

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Eli*

Assinatura do Portador: *reijetha*

LOCAL: SANTOS, SP

DATA EMISSÃO: 28/07/2014

Nome Agente de Defesa Fiscal: 18041890080
 Assinatura do Agente de Defesa Fiscal: SP6939395224

DETRAN - SP (SAO PAULO)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350.34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA esclarecer que por um equívoco na emissão a data de vencimento da nota promissória não foi preenchida, entretanto, informa que seu vencimento era no dia 27/05/2014, tendo sido gerado o boleto bancário anexo, que não foi pago pelo requerido.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Vicente, 27/07/2016.

EDUARDO KLIMAN

Advogado – OAB/SP n.º 170.539

13 – 3466.4953 / 3467.2882

Rua Bento Viana, **814**

Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220

www.klimanadvogados.com.br

e-mail: eduardokliman@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARDO KLIMAN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/07/2016 às 17:57, sob o número WSVVC16700646731. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/detalhe/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1004350-34/2016-8 e código B46C69.



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57882 80365.411679 37000.170003 3 60760000200000

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento 27/05/2014	
Beneficiário ELI DOS SANTOS - AUTOMOVEIS CNPJ 18.727.923/0001-05					Agência/Código Beneficiário 1673/70001-7	
Data do documento 25/05/2014	No. Do documento GOL0001	Espécie doc. NP	Aceite N	Data Processamento 25/05/2014	Nosso Número 157/88803654-1	
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.000,00 (-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado	

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.

APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R\$ 2,00 AO DIA
 APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R\$ 60,00

Pagador: FLAVIO FELIX TEIXEIRA CNPJ/CPF 00016955610821
 Endereço: RUA BENIGNO SOBRAL 948 11349-350 CONJUNTO RESIDE SAO VICENTE SP
 Sacador/Avalista:



Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO VICENTE
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone: (13)
 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DESPACHO - MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo: 1004350-34.2016.8.26.0590 - Execução de Título
 Extrajudicial
 Exeqüente: Eli dos Santos
 Dom Lara, 1088, Casa 2, Vila Valenca - CEP 11390-140, São
 Vicente-SP
 Executado: Flavio Felix Teixeira
 Benigno Sobral, 948, Conjunto Residencial Humaita - CEP
 11349-350, São Vicente-SP
 Despacho:

Vistos.

Fls. 14: ciente.

CITE-SE O EXECUTADO para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da **DÍVIDA NO VALOR DE R\$ R\$ 2.954,16 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015.

Ele também deverá ser cientificado de que poderá requerer o **parcelamento do débito**, mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, até a data da audiência de que trata o artigo 53, § 1º, da Lei nº 9.099/1995, bem como o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme autorização do artigo 916, "caput", do Código de Processo Civil.

Ademais, do mandado de citação também constarão **A ORDEM DE PENHORA E A AVALIAÇÃO** a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo acima assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015).

Todavia, se o oficial de justiça não encontrar o executado, **arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução** e nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o executado 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (artigo 830, "caput" e § 1º, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone: (13)
3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

Aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo (artigo 830, § 3º, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015).

Efetuada a penhora, o executado posteriormente será intimado a comparecer à audiência de conciliação a ser futuramente designada, quando poderá oferecer embargos, nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 9.099/1995.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Intime-se.

São Vicente, 16 de agosto de 2016.

Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, São Vicente-SP - CEP 11310-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Valor da Causa: **R\$ 2.954,16**
 Nº do Mandado: **590.2016/034886-9**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a: Flavio Felix Teixeira

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Benigno Sobral, 948, Conjunto Residencial Humaita - CEP 11349-350, São Vicente-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho

São Vicente, 19 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

59020160348869

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0370/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Fls. 14: ciente.CITE-SE O EXECUTADO para, no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da DÍVIDA NO VALOR DE R\$ R\$ 2.954,16 (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), nos termos do artigo 829 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015.Ele também deverá ser cientificado de que poderá requerer o parcelamento do débito, mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, até a data da audiência de que trata o artigo 53, § 1º, da Lei nº 9.099/1995, bem como o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme autorização do artigo 916, "caput", do Código de Processo Civil.Ademais, do mandado de citação também constarão A ORDEM DE PENHORA E A AVALIAÇÃO a serem cumpridas pelo oficial de justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo acima assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado (artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015).Todavia, se o oficial de justiça não encontrar o executado, arrestar-lhe-á tantos bens quantos bastem para garantir a execução e nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o executado 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (artigo 830, "caput" e § 1º, do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015).Aperfeiçoada a citação e transcorrido o prazo de pagamento, o arresto converter-se-á em penhora, independentemente de termo (artigo 830, § 3º, do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015).Efetuada a penhora, o executado posteriormente será intimado a comparecer à audiência de conciliação a ser futuramente designada, quando poderá oferecer embargos, nos termos do artigo 53, § 1º, da Lei nº 9.099/1995.Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei."

São Vicente, 24 de agosto de 2016.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Carlos Borges Junior (26496)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO e dou fé, eu Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 590.2016/034886-9, dirigi-me no dia: 24/08/2016 às 11:40 horas à Rua: Benigno Sobral n° 948 – Humaitá – São Vicente (Antiga Rua: 22), e ali sendo não havia ninguém no imóvel, porém fui informado pela Sr^a Iara (moradora em frente ao imóvel indicado e n° 949), que informou-me que o executado Sr. Flávio mudou-se do endereço indicado aproximadamente 6 meses para Cidade de Praia Grande, não sabendo informar o seu endereço nesta Cidade, motivo pelo qual **DEIXEI DE CITAR** o executado Sr. Flávio Félix Teixeira, que bem ciente ficou por todo conteúdo presente, ofereci-lhe a contrafé que aceitou e assinou o mandado.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 24 de Agosto de 2016.

Número de Atos: 01 (Cota).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO VICENTE
 FORO DE SÃO VICENTE
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar
 CEP 11310-070, São Vicente - SP



ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1004350-34.2016.8.26.0590 - Nº **ORDEM 2016/001845**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: Eli dos Santos
 Executado: Flavio Felix Teixeira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório 2016/001845

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a certidão negativa do oficial de justiça, sob pena de extinção. Nada Mais. São Vicente, 19 de setembro de 2016. Eu, ____, Ana Paula Ferreira Fernandez, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0422/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a certidão negativa do oficial de justiça, sob pena de extinção."

São Vicente, 28 de setembro de 2016.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350.34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA bloqueio de ativos financeiros existentes em nome do requerido, através do sistema BACENJUD.

Após o bloqueio, requer a obtenção do endereço do requerido, pelos sistemas INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Vicente, 28/09/2016.

EDUARDO KLIMAN
OAB/SP n.º 170.539

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
OAB/SP 234.013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone:
 (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeçüente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Santiago Garcez**

Vistos.

O artigo 854, "caput", do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015, disciplina:

"Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução".

Por tais fundamentos, defiro o pedido do exequente e **DETERMINO À SERVENTIA QUE REALIZE CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD** sobre a existência de ativos financeiros em nome do executado **Flavio Felix Teixeira**, portador do CPF nº **169.556.108-21**, inclusive, determinando que a autoridade supervisora do Sistema Financeiro Nacional proceda à indisponibilidade de ativos financeiros no valor da execução.

Aguarde-se o prazo de cinco dias. Após, voltem conclusos para verificação de eventuais respostas positivas do Sistema BACENJUD.

Por fim, ressalto que **esta decisão apenas deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico após a efetivação pela serventia da consulta ao Sistema BACENJUD**, conforme determinação do artigo 854, "caput", do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Vicente, 13 de dezembro de 2016.

Renato Santiago Garcez
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,

Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente cálculo atualizado da dívida.

Nada Mais. São Vicente, 07 de abril de 2017. Eu, ____, Beatriz Machado Yonamine, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Beatriz Machado Yonamine, Escrevente Técnico Judiciário.



BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Delegações](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios](#)
[Operacionais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

23/03

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170001316864
Data/Horário de protocolamento:	24/03/2017 19h04
Número do Processo:	1004350-34
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13623 - JEC E JECRIM DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RENATO SANTIAGO GARCEZ
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	eli dos santos

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
169.556.108-21 : FLAVIO FELIX TEIXEIRA	2.954,16	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)


[Minutas](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Delegações](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios](#)
[Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)
Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170001316864
Número do Processo:	1004350-34
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13623 - JEC E JECRIM DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RENATO SANTIAGO GARCEZ
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	eli dos santos

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

169.556.108-21 - FLAVIO FELIX TEIXEIRA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 79,60] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/03/2017 19:04	Bloq. Valor	RENATO SANTIAGO GARCEZ	2.954,16	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 79,60	79,60	28/03/2017 03:22
Ação	-			Valor		

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/03/2017 19:04	Bloq. Valor	RENATO SANTIAGO GARCEZ	2.954,16	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/03/2017 19:59

Nenhuma ação disponível

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/03/2017 19:04	Bloq. Valor	RENATO SANTIAGO GARCEZ	2.954,16	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	28/03/2017 00:58

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/03/2017 19:04	Bloq. Valor	RENATO SANTIAGO GARCEZ	2.954,16	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/03/2017 05:56

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/03/2017 19:04	Bloq. Valor	RENATO SANTIAGO GARCEZ	2.954,16	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	28/03/2017 20:48

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	eli dos santos	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. FSCARVALHO

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "O artigo 854, "caput", do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015, disciplina:"Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução".Por tais fundamentos, defiro o pedido do exequente e DETERMINO À SERVENTIA QUE REALIZE CONSULTA AO SISTEMA BACENJUD sobre a existência de ativos financeiros em nome do executado Flavio Felix Teixeira, portador do CPF nº 169.556.108-21, inclusive, determinando que a autoridade supervisora do Sistema Financeiro Nacional proceda à indisponibilidade de ativos financeiros no valor da execução.Aguarde-se o prazo de cinco dias. Após, voltem conclusos para verificação de eventuais respostas positivas do Sistema BACENJUD.Por fim, ressalto que esta decisão apenas deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico após a efetivação pela serventia da consulta ao Sistema BACENJUD, conforme determinação do artigo 854, "caput", do Código de Processo Civil."

São Vicente, 17 de abril de 2017.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente cálculo atualizado da dívida."

São Vicente, 17 de abril de 2017.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA
DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA requerer a juntada do demonstrativo de débito atualizado, anexo.

Termos que,
Pede deferimento.

São Vicente, 17 de abril de 2017.

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
Advogada – OAB/SP n.º 234.013

13 – 3466.4953 // 3467.2882
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
E-mail: atendimento@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Proc. nº:	1004350-34.2016	Juizado Especial Cível de São Vicente
------------------	------------------------	--

Data da Atualização:-	30/abr/2017	Honorários...:	0,00%
Índice - data atualiz.:	66,839575	Multa Contratual:	0,00%
Juros Morat. a.a.....:-	2		

1-Percentual:- **0,00%**
2-Cf.Lei 10.406 (até 10/01/03-6%^{aa}, após 12%^{aa})

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	
		3 - Data Fixa.....:	

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:-	2	<p>1:- TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante.</p> <p>2:- TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42</p>
---------------------------	----------	--

Obs.:-	Calculo referente a nota promissória emitida dia 27/05/2014, no valor de R\$ 2.000,00.

Data de início do período das parcelas.:	27/05/2014
Data do final do período das parcelas...:	27/05/2014

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
.....	da data da parcela	0,00%	Cf. Lei 10.406
27/05/2014	R\$	2.000,00	54,061280	2.472,73	0,00	868,75	3.341,48
	Totais:	2.000,00		2.472,73	0,00	868,75	3.341,48

Valor Corrigido + Multa: 2.472,73
Juros: 868,75
TOTAL-1:- 3.341,48

São Vicente, 17 de abril de 2017.

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
 advogada - OAB/SP n.º 234.013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone:
 (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DECISÃO – MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho**

Vistos.

O artigo 772, inciso III, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015,
 disciplina:

"Art. 772. O juiz pode, em qualquer momento do processo:

III - determinar que sujeitos indicados pelo exequente forneçam informações em geral relacionadas ao objeto da execução, tais como documentos e dados que tenham em seu poder, assinando-lhes prazo razoável".

Por tais fundamentos, defiro o pedido do exequente e **DETERMINO À SERVENTIA QUE REALIZE CONSULTA AOS SISTEMAS BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, sobre a existência de eventuais endereços cadastrados em nome do executado **Flavio Felix Teixeira**, portador do CPF ou CNPJ nº **169.556.108-21**.

Com as respostas, voltem conclusos.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.


São Vicente, 23 de maio de 2017.

Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
 Juiz de Direito


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.FSCARVALHO quarta-feira, 07/06/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	


Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20170002761040
Data/Horário de protocolamento:	07/06/2017 10h39
Número do Processo:	1004350-34.2016.8.26.0590
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13623 - JEC E JECRIM DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ELI DOS SANTOS

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
169.556.108-21 :FLAVIO FELIX TEIXEIRA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.FSCARVALHO
		sexta-feira, 09/06/2017
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170002761040
Número do Processo:	1004350-34.2016.8.26.0590
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13623 - JEC E JECRIM DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	ELI DOS SANTOS

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	169.556.108-21 - FLAVIO FELIX TEIXEIRA [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 R PERY 83 JD GUILHERMINA BAIRRO: GUILHERMINA CEP: 11701450 PRAIA GRANDE SP RUA PERY 83 BAIRRO: GUILHERMINA CEP: 11701450 PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 12:57
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 00:12
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 09:40
BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 RUA PERY 83 BAIRRO: GUILHERMINA CEP: 11701450 PRAIA GRANDE SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 12:57

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 09:40

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 09:40

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 09:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R CIDADE DE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 11701280PRAIA GRANDE	Não requisitado	Não requisitado	07/06/2017 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/06/2017 10:39	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R BENIGNO SOBRAL SAO VICENTE SP11349350 R BENIGNO SOBRAL SAO VICENTE SP11349350	Não requisitado	Não requisitado	08/06/2017 19:33

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP. FSCARVALHO

Conferir Ações Seleccionadas Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Acesse a sua \[caixa postal\]\(#\)](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 169.556.108-21
Nome Completo: FLAVIO FELIX TEIXEIRA
Nome da Mãe: IZAURA FELIZ
Data de Nascimento: 21/05/1973
Título de Eleitor: 0263526430175
Endereço: R CIDADE DE SANTOS 183 APTO 81 BOQUEIRAO
CEP: 11701-280
Município: PRAIA GRANDE
UF: SP

[Voltar](#)

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: BEATRIZ MACHADO YONAMINE****09/06/2017 - 16:37:17****Dados do Veículo**

Placa	ENV8142	Ano Fabricação	2010	Ano Modelo	2010
Chassi	9BWAA05U3AT248214	Marca/Modelo	VW/GOL 1.0		

Dados da Comunicação de Venda**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN****Dados do Proprietário**

Nome	FLAVIO FELIX TEIXEIRA	CPF/CNPJ	169.556.108-21
Endereço	RUA BENIGNO SOBRAL, Nº 00948, , CJ RESIDENCIAL - SAO VICENTE - SP, CEP: 11349-350		

Dados do Arrendatário**Informações não disponibilizadas pelo DETRAN**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Desentranhe-se e adite-se o mandado para cumprimento nos endereços localizados (R. Cidade de Santos, 183 apto. 81, Boqueirão; Rua Pery, 83, Vila Guilhermina, todos em Praia Grande).

Nada Mais. São Vicente, 11 de agosto de 2017. Eu, ____, Ana Paula Ferreira Fernandez, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Paula Ferreira Fernandez, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, São Vicente -SP - CEP 11310-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às18h00min

ADITAMENTO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Documento de Origem: **<< Nenhuma informação disponível >>**
 Exeqüente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **590.2017/035191-9**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Executado: Flavio Felix Teixeira, Rua Cidade de Santos, 183, apto 81, Boqueirao - CEP 11701-280, Praia Grande-SP, CPF 169.556.108-21, RG 27523768, Casado, Brasileiro, Vendedor
 ou
 Rua Pery, 83, Vila Guilhermina, todos em Praia Grande

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Vicente, Dr(a). Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de Citação, Penhora e Avaliação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: dar integral cumprimento; de acordo com o seguinte despacho: "Desentranhe-se e adite-se o mandado para cumprimento nos endereços localizados (R. Cidade de Santos, 183 apto. 81, Boqueirão; Rua Pery, 83, Vila Guilhermina, todos em Praia Grande).".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 11 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Eduardo Kliman e Grazielle de Pontes Kliman
 Endereço: Rua Bento Viana, 814, Parque Bitaru - CEP 11310-220, São Vicente-SP e Rua Bento Viana, 814, Parque Bitaru - CEP 11310-220, São Vicente-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

59020170351919

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0341/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Desentranhe-se e adite-se o mandado para cumprimento nos endereços localizados (R. Cidade de Santos, 183 apto. 81, Boqueirão; Rua Pery, 83, Vila Guilhermina, todos em Praia Grande)."

São Vicente, 28 de agosto de 2017.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Fabricio Vieira Rocha Rabelo (26764)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2017/035191-9 dirigi-me ao endereço: Rua Cidade de Santos, 183, apto. 81, Boqueirão, Praia Grande/SP, quando então fui recebido pelo porteiro Fábio, que afirmou que o requerido Flávio se mudou do local há mais de cinco anos e desconhece o seu atual paradeiro. Dirigi-me, então, à Rua Pery, 83, Guilhermina, Praia Grande/SP, quando então fui recebido pelo Sr. Geraldo, cunhado do requerido Flávio, que afirmou que o réu da presente demanda já não mais ali reside há mais de dois anos e que desconhece o seu atual endereço de morada. Ante o exposto, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 22 de setembro de 2017.

Número de Cotas:02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a certidão negativa do oficial de justiça. Nada Mais. São Vicente, 07 de novembro de 2017. Eu, ____, Ana Paula Ferreira Fernandez, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Paula Ferreira Fernandez, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 104350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA se manifestar, e ao final requerer.

Tendo em vista o retorno do AR negativo, e a tentativa de citação do Requerido ter restado infrutífera, requer a obtenção do endereço atualizado de **FLAVIO FELIX TEIXEIRA, CPF/MF nº 169.556.108-21**, já qualificado nos autos, através da utilização dos sistemas **SIEL E SERASAJUD**.

Termos que,

Pede deferimento.

São Vicente, 16 de novembro de 2017.

EDUARDO KLIMAN
Advogado - OAB/SP 170.539

MARCIA P. M. F. DO PRADO
Advogado – OAB/SP 286.243

13 – 3466.4953 // 3467.2882
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
E-mail: atendimento@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0460/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a certidão negativa do oficial de justiça."

São Vicente, 22 de novembro de 2017.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO VICENTE
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone: (13)
 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo: 1004350-34.2016.8.26.0590 - Execução de Título
 Extrajudicial
 Exeqüente: Eli dos Santos
 Dom Lara, 1088, Casa 2, Vila Valenca - CEP 11390-140, São
 Vicente-SP
 Executado: Flavio Felix Teixeira
 Rua Cidade de Santos, 183, apto 81, Boqueirao - CEP
 11701-280, Praia Grande-SP
 Despacho:

Vistos.

Defiro o pedido do autor para determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja este Juízo informado sobre o atual endereço do réu supra, CPF 169.556.108-21, constante em seus registros.

Providencie a serventia a **EXPEDIÇÃO DE E-MAIL AO SERASA** para que informem ao juízo, em igual prazo, o atual endereço do réu.

Considerando que **O EXEQUENTE TEM ADVOGADO** representando-o nos autos, **este deverá se encarregar de extrair cópias deste despacho**, mediante simples impressão no site do Tribunal de Justiça, endereçando-as por via postal a cada uma das concessionárias de serviço público.

Advirto que **AS RESPOSTAS DE ENDEREÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS A ESTE JUÍZO**, no prazo de vinte dias.

O presente despacho, por cópia digitada, servirá como OFÍCIO.

Intime-se.

São Vicente, 19 de dezembro de 2017.

Renato Santiago Garcez
 Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AO
SISTEMA ELEITORAL - SIEL

[Responder](#) [Responder a Todos](#) [Encaminhar](#)

SOLICITAÇÃO DE ENDEREÇO - PROC 1004350-34.2016.8.26.0590

ROSANGELA DONADIO DA SILVA ALVES

Para: serasajud@br.experian.com

Anexos: DESPACHO OFÍCIO - PROC 100~1.pdf (168 KB) [Abrir no Navegador]

quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 11:14

Para ajudar a proteger sua privacidade, parte do conteúdo dessa mensagem foi bloqueada. Se tiver certeza de que essa mensagem é de um remetente confiável e desejar reabilitar os recursos bloqueados, [clique aqui](#).

CONFORME DESPACHO OFÍCIO ANEXO.

SEM MAIS.

ROSANGELA DONADIO DA SILVA ALVES

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ofício do Juizado Especial Cível e Criminal

Rua Jacob Emerick, 1238, 2º andar - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-070

Tel: (13) 3466-8402

E-mail: rosangelada@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido do autor para determinar que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja este Juízo informado sobre o atual endereço do réu supra, CPF 169.556.108-21, constante em seus registros. Providencie a serventia a EXPEDIÇÃO DE E-MAIL AO SERASA para que informem ao juízo, em igual prazo, o atual endereço do réu. Considerando que O EXEQUENTE TEM ADVOGADO representando-o nos autos, este deverá se encarregar de extrair cópias deste despacho, mediante simples impressão no site do Tribunal de Justiça, endereçando-as por via postal a cada uma das concessionárias de serviço público. Advirto que AS RESPOSTAS DE ENDEREÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS A ESTE JUÍZO, no prazo de vinte dias. O presente despacho, por cópia digitada, servirá como OFÍCIO. Intime-se."

São Vicente, 24 de janeiro de 2018.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE ATO ORDINATÓRIO

Em 17 de junho de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015, combinado com o Comunicado nº 1.307/2007, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DJE em 6 de fevereiro de 2009, **certifico que pratiquei o seguinte ato ordinatório:**

"Proceda a serventia nova expedição de ofício ao SERASA e pesquisa junto ao SIEL".

Nada mais. São Vicente, 17 de junho de 2018. Eu, _____,
 Denise Aparecida Leite Monteiro, Coordenador, que digitei e subscrevi.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Proceda a serventia nova expedição de ofício ao SERASA e pesquisa junto ao SIEL "

São Vicente, 22 de junho de 2018.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor

Nome	FLAVIO FELIX TEIXEIRA
Título	263526430175
Data Nasc.	21/05/1973
Zona	317
Endereço	RUA PERI 83 JD GUILHERMINA
Município	PRAIA GRANDE
UF	SP
Data Domicílio	22/01/1992
Nome Pai	LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Nome Mãe	IZAURA FELIX
Naturalidade	SERRA NEGRA DO NORTE, RN
Cód. Validação	af5306a63c11897d4d539adcb09ea065



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei ofício ao Serasa através de seu *website*.
 Nada Mais. São Vicente, 26 de junho de 2018. Eu, ____, Beatriz Machado
 Yonamine, Escrevente Técnico Judiciário.



São Carlos, 04 de julho de 2018

APJUR 226659/2018

Foro de São Vicente

Vara: JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Processo: 10043503420168260590

Ofício: 471191/2018

Parte(s): FLAVIO FELIX TEIXEIRA - CPF 169.556.108-21

Exmo(a), Sr(a), Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que tomamos conhecimento de Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado e informamos que para **FLAVIO FELIX TEIXEIRA - CPF 169.556.108-21**, consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

R BENIGNO SOBRAL 948 C BAIRRO CJ RESIDENCIAL HUMAI
CIDADE(SVE) SAO VICENTE UF SP CEP 11349 350

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, sobre os resultados negativos das pesquisas requeridas.

Nada Mais. São Vicente, 04 de julho de 2018. Eu, ____, Beatriz Machado Yonamine, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Beatriz Machado Yonamine, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE.**

Processo nº 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA através de seus advogados infra-assinados, requerer o sobrestamento do feito por 30 dias.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 13 de julho de 2018.

EDUARDO KLIMAN
ADVOGADO – OAB/SP 170.539

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
ADVOGADA – OAB/SP 234.013

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de cinco dias, sobre os resultados negativos das pesquisas requeridas."

São Vicente, 20 de julho de 2018.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de São Vicente
 FORO DE SÃO VICENTE
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar - CENTRO
 CEP: 11310-070 - São Vicente - SP
 Telefone: (13) 3466-8402 - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exeqüente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Renato Santiago Garcez

CONCLUSÃO

Em 26/07/2018 faço estes autos conclusos a(o) MM. Juíz(a) de Direito, Dr(a). Renato Santiago Garcez. Eu, _____, Denise Aparecida Leite Monteiro Coordenador, digitei e subscrevi.

Proc. 2016/001845

Vistos

Defiro o pedido de fls, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para análise e manifestação do autor.

Int.

São Vicente, 26 de julho de 2018.

Renato Santiago Garcez
 Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0185/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Vistos Defiro o pedido de fls, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para análise e manifestação do autor. Int."

São Vicente, 3 de agosto de 2018.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA
DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA face a não localização do paradeiro do requerido, requerer novamente o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, posto que o ultimo bloqueio ocorreu em 03/2017.

Requer também, o bloqueio de eventuais veículos automotores em nome do requerido, através do sistema RENAJUD.

Requer também, expedição de ofício a CPFL e SABESP para que informem o endereço do requerido constante em seus cadastros.

Termos que,

Pede deferimento.

São Vicente, 06/09/2018.

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN

Advogada – OAB/SP n.º 234.013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO VICENTE
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone: (13)
 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DESPACHO - OFÍCIO

Processo: 1004350-34.2016.8.26.0590 - Execução de Título
 Extrajudicial
 Exequente: Eli dos Santos
 Dom Lara, 1088, Casa 2, Vila Valenca - CEP 11390-140, São
 Vicente-SP
 Executado: Flavio Felix Teixeira
 Rua Cidade de Santos, 183, apto 81, Boqueirao - CEP
 11701-280, Praia Grande-SP
 Despacho:

Vistos.

Determino, primeiramente que a serventia que proceda à **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS DE PRAXE** destinados às seguintes concessionárias de serviços públicos: CPFL e SABESP visando encontrar o **ENDEREÇO** do réu **Flavio Felix Teixeira**, inscrito no CPF nº **169.556.108-21**.

Considerando que **O EXEQUENTE TEM ADVOGADO** representando-o nos autos, **este deverá se encarregar de extrair duas cópias deste despacho**, mediante simples impressão no site do Tribunal de Justiça, endereçando-as por via postal a cada uma das concessionárias de serviço público abaixo arroladas.

Advirto que **AS RESPOSTAS DE ENDEREÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS A ESTE JUÍZO**, no prazo de vinte dias.

O presente despacho, por cópia digitada, servirá como OFÍCIO.

Intime-se.

São Vicente, 05 de outubro de 2018.

Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
 CPFL- COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (SITE)

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
 Av. Antonio Emerick, 528 – Vila Cascatinha-são Vicente/SP CEP 11390-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2018 - Consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Determino, primeiramente que a serventia que proceda à EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS DE PRAXE destinados às seguintes concessionárias de serviços públicos: CPFL e SABESP visando encontrar o ENDEREÇO do réu Flavio Felix Teixeira, inscrito no CPF nº 169.556.108-21. Considerando que O EXEQUENTE TEM ADVOGADO representando-o nos autos, este deverá se encarregar de extrair duas cópias deste despacho, mediante simples impressão no site do Tribunal de Justiça, endereçando-as por via postal a cada uma das concessionárias de serviço público abaixo arroladas. Advirto que AS RESPOSTAS DE ENDEREÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS A ESTE JUÍZO, no prazo de vinte dias. O presente despacho, por cópia digitada, servirá como OFÍCIO."

São Vicente, 18 de outubro de 2018.

Denise Aparecida Leite Monteiro
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA
DO JUIZDO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.**

Processo nº 1004350-34.2016.8.26.0590

**ELI DOS SANTOS AUTOMÓVEIS –
AUTO ESPORTE MULTIMARCAS**, já qualificada nos autos do processo
em epígrafe, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA,
através de seus advogados infra-assinados, requerer a juntada do
comprovante de encaminhamento do ofício anexo.

Termo em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 18 de outubro de 2018.

EDUARDO KLIMAN
ADVOGADO – OAB/SP 170.539

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
ADVOGADA – OAB/SP 234.013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone: (13)
3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tj-sp.jus.br

fls. 64

DESPACHO - OFÍCIO

Processo: **1004350-34.2016.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Eli dos Santos**
Dom Lara, 1088, Casa 2, Vila Valenca - CEP 11390-140, São Vicente-SP
Executado: **Flavio Felix Teixeira**
Rua Cidade de Santos, 183, apto 81, Boqueirao - CEP 11701-280, Praia Grande-SP
Despacho:

Vistos.

Determino, primeiramente que a serventia que proceda à **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS DE PRAXE** destinados às seguintes concessionárias de serviços públicos: CPFL e SABESP visando encontrar o **ENDEREÇO** do réu **Flavio Felix Teixeira**, inscrito no CPF nº **169.556.108-21**.

Considerando que **O EXEQUENTE TEM ADVOGADO** representando-o nos autos, este deverá se encarregar de extrair duas cópias deste despacho, mediante simples impressão no site do Tribunal de Justiça, endereçando-as por via postal a cada uma das concessionárias de serviço público abaixo arroladas.

Advirto que **AS RESPOSTAS DE ENDEREÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS A ESTE JUÍZO**, no prazo de vinte dias.

O presente despacho, por cópia digitada, servirá como OFÍCIO.

Intime-se.

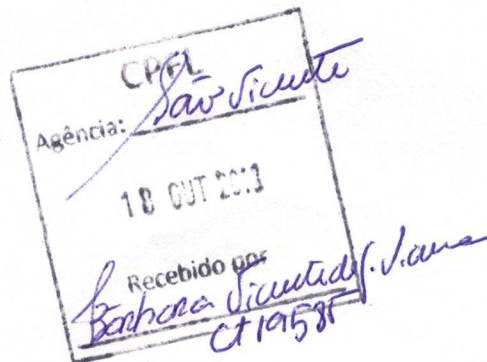
São Vicente, 05 de outubro de 2018.

Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
CPFL- COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (SITE)

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Av. Antonio Emerick, 528 - Vila Cascatinha-são Vicente/SP CEP 11390-000



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA DO JUÍZADO
ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350-34.2016.8.26.0590

**ELI DOS SANTOS AUTOMOVEIS – AUTO
ESPORTE MULTIMARCAS**, devidamente qualificada nos autos do processo em
epígrafe, por seus advogados que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, perante
VOSSA EXCELÊNCIA requerer a juntada do comprovante de encaminhamento do ofício
fls. 61 à Sabesp.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 22 de Novembro de 2018.

Grazielle de Pontes Kliman
Advogada – OAB/SP n.º 234.013

Eduardo Kliman
Advogado – OAB/SP n.º 170.539

13 – 3466.4953 // 3467.2882
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
E-mail: atendimento@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

fls. 61
fls. 66

DESPACHO - OFÍCIO

Processo: **1004350-34.2016.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Eli dos Santos**
Dom Lara, 1088, Casa 2, Vila Valenca - CEP 11390-140, São Vicente-SP
Executado: **Flavio Felix Teixeira**
Rua Cidade de Santos, 183, apto 81, Boqueirao - CEP 11701-280, Praia Grande-SP

Despacho:

Vistos.

Determino, primeiramente que a serventia que proceda à **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS DE PRAXE** destinados às seguintes concessionárias de serviços públicos: CPFL e SABESP visando encontrar o **ENDEREÇO** do réu **Flavio Felix Teixeira**, inscrito no CPF nº **169.556.108-21**.

Considerando que **O EXEQUENTE TEM ADVOGADO** representando-o nos autos, **este deverá se encarregar de extrair duas cópias deste despacho**, mediante simples impressão no site do Tribunal de Justiça, endereçando-as por via postal a cada uma das concessionárias de serviço público abaixo arroladas.

Advirto que **AS RESPOSTAS DE ENDEREÇOS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELAS CONCESSIONÁRIAS A ESTE JUÍZO**, no prazo de vinte dias.

O presente despacho, por cópia digitada, servirá como OFÍCIO.

Intime-se.

São Vicente, 05 de outubro de 2018.

Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
CPFL- COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ (SITE)

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
Av. Antonio Emerick, 528 - Vila Cascatinha-são Vicente/SP CEP 11390-000

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS
Encarregado Setor Comercial
São Vicente
Matrícula: 34485-4
29/11/18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
Exequente: **Eli dos Santos**
Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Certifico e dou fé que decorrido o prazo, não houve resposta aos ofícios.
Nada Mais. São Vicente, 23 de março de 2019, Denise Aparecida Leite
Monteiro, Coordenador, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**

Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REITERAÇÃO

São Vicente, 01 de abril de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, reiterando os termos do ofício encaminhado anteriormente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **endereço**, constante em seu cadastro, de:

NOME: Flavio Felix Teixeira
CPF: 169.556.108-21
RG: 27523768

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saovicentejec@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A
 SABESP
 Av. Antonio Emerick, 528- Vila Cascatinha
 São Vicente/SP
 Cep. 11390-000

1004350-34.2016.8.26.0590

Opções de Pesquisa

Instalações Encontradas
Selecione uma das opções para consulta:

Selecione a instalação desejada: Instalação

Endereço

Selecione

GUARANIS, 441 AP52 - VL TUPI - 11703080 - PRAIA GRANDE



CPF CNPJ

169.556.108-21



Pesquisar Instalação

Ou escolha o serviço que deseja solicitar

Faça a busca no campo abaixo

Eu gostaria de...



Fatura

•

Cadastro

- - Contrato de fornecimento

Serviços técnicos

•

Outros serviços

•

Perfil do Cliente

• Dados do cliente

Instalações Encontradas



Selecione a instalação desejada:

GUARANIS, 441 AP52 - VL TUPI - 11703080 - PRAIA GRANDE



Endereço

Selecione

 CORREIOS	CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
DESTINATÁRIO SABESP AV ANTÔNIO EMERICK, Nº 528, VILA CASCATINHA - SÃO VICENTE/SP CEP: 11390-000			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA SÃO VICENTE 08 ABR. 2019 DR/SPM		
REMETENTE / ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO FORO DE SÃO VICENTE - CARTÓRIO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL RUA JACOB EMMERICH, 1238 - PARQUE BITARU, SÃO VICENTE/SP. CEP: 11310-070			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÓRIO Ricardo Martins 8.708.269-8 Mar. Carneiro		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h	MOTIVOS DE DEVOUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /			Usr exclusivo do Cliente: PROC: 1004350-34.2016	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.			DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Otávio Maciel Pinheiro Matricula 48853.4 - RSCV 11			08/04/19		

RS – 177/2019

Santos, 18 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora Doutora
FERNANDA SOUZA PEREIRA DE LIMA CARVALHO
Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de
SÃO VICENTE - SP

Ref.: Processo nº 1004350-34.2016.8.26.0590
Execução de Título Extrajudicial – Nota Promissória
Partes: Eli dos Santos (Exequente)
Flavio Felix Teixeira (Executado)

Excelentíssima Senhora,

Em atenção ao ofício expedido nos autos do processo em referência, cumpre-nos informar que, após levantamentos efetivados em cadastro de contas, logrou-se localizar, em área de atuação desta Unidade de Negócio, o nome FLAVIO FELIX TEIXEIRA, entretanto, por tratar-se de dado inconsistente em sistema, impossibilita-nos qualquer confirmação que se trate da mesma pessoa referida no alvará e não de eventuais homônimos.

Feitas tais observações, por necessárias, indicamos abaixo, o endereço identificado em cadastro para o nome FLAVIO FELIX TEIXEIRA:

- Av. Pres. Kennedy, 5316 – Avícola, Vila Tupi, Praia Grande/SP – CEP: 11703-200.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

ENG.º SÉRGIO BEKERMANN
Superintendente da Unidade de Negócio
Baixada Santista - RS



CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

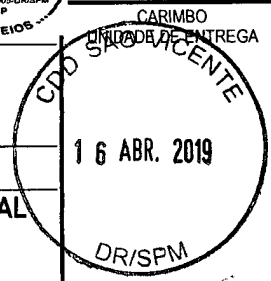


TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Is. 73

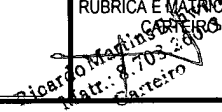
DESTINATÁRIO

SABESP
AV. ANTÔNIO EMERICK, Nº 528, VILA CASCATINHA – SÃO VICENTE/SP
CEP: 11390-000



REMETENTE / ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

FORO DE SÃO VICENTE – CARTÓRIO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERICH, 1238 – PARQUE BITARU, SÃO VICENTE/SP.
CEP: 11310-070

TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO
1º / / : h	(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente	 Matr.: 8.703.2198 Carteiro
2º / / : h	(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido	
3º / / : h	(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em / / .		
Nome Legível do Receptor: <i>Atendente</i> Nome Legível do Receptor: <i>Atendente</i>		Uso exclusivo do Cliente: PROC: 1004350-34.2016		DATA DA ENTREGA <i>16/04/19</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: <i>Atendente</i> Matrícula 40853.4 – RSSV.11				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA ESMELRI ALVES DE ALMEIDA, liberado nos autos em 23/07/2019 às 15:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004350-34.2016.8.26.0590 e código 3ADA820.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,

Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente, em 15 dias, acerca do ofício de fls. 72.

Nada Mais. São Vicente, 23 de julho de 2019. Eu, _____, Patricia Esmelri Alves De Almeida, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em 15 dias, acerca do ofício de fls. 72."

São Vicente, 30 de julho de 2019.

DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA
DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE**

Processo nº 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do mandato judicial anexo, por sua advogada que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA, requerer a citação do executado nos endereços ainda não diligenciados fornecidos a fls. 69/72, quais sejam:

- Rua Guaranis, 441, apto 52, Vila Tupi, Praia Grande/SP, CEP 11.703-080.
- Avenida Presidente Kennedy, 5316, Avícola, Vila Tupi, Praia Grande/SP, CEP 11.703-200

Termos em que,
Pede deferimento.
São Vicente, 13 de agosto de 2019.

**GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
ADVOGADA – OAB/SP 234.013**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cite-se o executado nos endereços informados à fls. 76, dos termos do despacho de fls. 15/16.

Nada Mais. São Vicente, 05 de novembro de 2019. Eu, ____, Patricia Esmelri Alves De Almeida, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Patricia Esmelri Alves De Almeida, Assistente Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, São Vicente-SP - CEP 11310-070
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente **Eli dos Santos**
 Executado **Flavio Felix Teixeira**
 Valor da Causa: **R\$ 2.954,16**
 Nº do Mandado: **590.2019/041340-5**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Flavio Felix Teixeira

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Guaranis, 441, apto. 52, Tupi - CEP 11703-080, Praia Grande-SP. Outros endereços: Avenida Presidente Kennedy, 5316, Avícola, Tupi - CEP 11703-200, Praia Grande-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 14 de novembro de 2019. DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO, Coordenador.

59020190413405

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Cite-se o executado nos endereços informados à fls. 76, dos termos do despacho de fls. 15/16."

São Vicente, 21 de novembro de 2019.

DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Fabricio Vieira Rocha Rabelo (26764)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2019/041340-5 dirigi-me ao endereço: Rua Guaranis, 441, apto 52, Tupi, Praia Grande/SP, no dia 29 de fevereiro de 2020, às 10:46 horas, quando então fui recebido pela Sra. Érica, recepcionista, que afirmou que o Sr. Flávio é proprietário do imóvel, mas não reside no local e que o apartamento fica vazio. Ato contínuo, dirigi-me à Avenida Presidente Kennedy, 5316, Avícola, Praia Grande/SP, no mesmo dia, às 11:10 horas, quando me deparei com a Sorveteria Nicolý, sendo recebido pelo Sr. Reginaldo, que afirmou desconhecer o executado. Ante o exposto, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 29 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas: 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,

Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:

saovicentejec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1004350-34.2016.8.26.0590
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequirente: Eli dos Santos
 Executado: Flavio Felix Teixeira

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

(X) manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação.

São Vicente, 06 de maio de 2020. Eu, _____, Patricia Esmelri Alves De Almeida, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "(X) manifestar-se, em 05 dias, sobre o resultado negativo do mandado ou carta de citação/intimação."

São Vicente, 11 de maio de 2020.

DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

PROCESSO N.º 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA, manifestar ciência da certidão negativa de fls. 80 e, na mesma oportunidade, REQUERER novamente a utilização do sistema BACENJUD para a localização do endereço do devedor.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 18 de maio de 2020.

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
Advogada – OAB/SP n.º 234.013

EDUARDO KLIMAN
Advogado – OAB/SP n.º 170.539

13 – 3466.4953 // 3467.2882
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
E-mail: atendimento@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO VICENTE
 FORO DE SÃO VICENTE
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone:
 (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DECISÃO – MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Santiago Garcez**

Vistos.

O artigo 256, § 3º, do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015, disciplina:

"§ 3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos".

Por tais fundamentos, defiro o pedido do autor e **DETERMINO À SERVENTIA QUE REALIZE CONSULTA AOS SISTEMAS BACENJUD**, sobre a existência de eventuais endereços cadastrados em nome do réu **Flavio Felix Teixeira**, portador do CPF ou CNPJ nº **169.556.108-21**.

Com as respostas, voltem conclusos.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Vicente, 19 de junho de 2020.

Renato Santiago Garcez
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0117/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)


Teor do ato: "O artigo 256, § 3º, do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015, disciplina: "§ 3o O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos". Por tais fundamentos, defiro o pedido do autor e DETERMINO À SERVENTIA QUE REALIZE CONSULTA AOS SISTEMAS BACENJUD, sobre a existência de eventuais endereços cadastrados em nome do réu Flavio Felix Teixeira, portador do CPF ou CNPJ nº 169.556.108-21. Com as respostas, voltem conclusos. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

São Vicente, 24 de junho de 2020.

DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO
Coordenador

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.FSCARVALHO quinta-feira, 16/07/2020
Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200008296315
Data/Horário de protocolamento:	16/07/2020 20h08
Número do Processo:	1004350-34.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13623 - JEC E JECRIM DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Eli dos Santos

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
169.556.108-21 :FLAVIO FELIX TEIXEIRA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Sim
Endereços

Voltar para a tela inicial do sistema



[Minutas](#) | [Afastamento de Sigilo Bancário](#) | [Protocolamento](#) | [Ordens judiciais](#) | [Delegações](#) | [Não Respostas](#) | [Contatos de I. Financeira](#) | [Relatórios Gerenciais](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
Número do Protocolo:	20200008296315
Número do Processo:	1004350-34.2016
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juizo:	13623 - JEC E JECRIM DE SÃO VICENTE
Juiz Solicitante:	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Eli dos Santos

Informações requisitadas
Endereços Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	169.556.108-21 - FLAVIO FELIX TEIXEIRA [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BANCO ORIGINAL S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Rua Fumio Miyazi, 715 - Boqueirao - Praia Grande - SP - 11701160	Não requisitado	Não requisitado	20/07/2020 11:44
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA PERY 83 BAIRRO: GUILHERMINA CEP: 11701450 PRAIA GRANDE SP RUA PERY 83 BAIRRO: GUILHERMINA CEP: 11701450 PRAIA GRANDE SP R PERY 83 JD GUILHERMINA BAIRRO: GUILHERMINA CEP: 11701450 PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	18/07/2020 05:23
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA CIDADE DE SANTOS 183 AP 81, BAIRRO: BOQUEIRAO , PRAIA GRANDE - SP , CEP: 11701-280	Não requisitado	Não requisitado	20/07/2020 04:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JADER MARCIANO SILVA, liberado nos autos em 30/07/2020 às 20:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004350-34.2016.8.26.0590 e código 5793E59.

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	20/07/2020 09:39

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	20/07/2020 09:39

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	20/07/2020 09:39

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PERY 83 VILA GUILHERMINO1170145PRAIA GRANDE SP R CIDADE SANTOS 183 AP 81 BOQUEIRAO 01170128PRAIA GRANDE SP	Não requisitado	Não requisitado	20/07/2020 09:39

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R HONDURAS 806 GUILHERMINA 11702060PRAIA GRANDE FLAVIOFELIXPG1@GMAIL.COM	Não requisitado	Não requisitado	18/07/2020 04:42

BCO VOTORANTIM / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Rua Fumio Miyazi,715, null - Boqueirão - Praia Grande - - 11701160	Não requisitado	Não requisitado	20/07/2020 09:34

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020	Requisição	Fernanda	(32)	Não		Não requisitado	Não	20/07/2020

20:08	de Informações	Souza Pereira de Lima Carvalho	Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	requisitado	CIDADE DE SANTOS 0000000 APTO 81 BOQUEIRAO PRAIA GRANDE SP00011 701 R BENIGNO SOBRAL SAO VICENTE BOQUEIRAO PRAIA GRANDE SP11349350 R BENIGNO SOBRAL SAO VICENTE BOQUEIRAO PRAIA GRANDE SP11349350	requisitado
-------	-------------------	---	---	-------------	---	-------------

KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
16/07/2020 20:08	Requisição de Informações	Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA PERY 83 BAIRRO: GUILHERMINA CEP: 11701450 PRAIA GRANDE SP 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	18/07/2020 05:23

Não Respostas
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. FSCARVALHO

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

CERTIDÃO

Autos: 1004350-34.2016.8.26.0590
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Juntado por erro.

São Vicente, 30 de julho de 2020.

Jader Marciano Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Vicente

FORO DE SÃO VICENTE

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,

Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:

saovicentejec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1004350-34.2016.8.26.0590
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: Eli dos Santos
 Executado: Flavio Felix Teixeira

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.

Vistas dos autos ao autor para:

(x) manifestar-se, em 05 dias, sobre as pesquisas de endereço.

São Vicente, 30 de julho de 2020. Eu, _____, Jader Marciano Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0139/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x) manifestar-se, em 05 dias, sobre as pesquisas de endereço."

São Vicente, 3 de agosto de 2020.

DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epigrafe, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA, através de seus advogados infra-assinados, requerer a citação do requerido Flávio Felix Teixeira nos endereços ainda não diligenciados da pesquisa Bacenjud de fls. 86/91, quais sejam:

- Rua Fumio Miyazi, 715, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP 11.701-160
- Rua Honduras, 806, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11.702-060

Termos em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 10 de agosto de 2020.

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
Advogada – OAB/SP n.º 234.013

EDUARDO KLIMAN
Advogado – OAB/SP n.º 170.539

13 – 3466.4953 // 3467.2882
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
E-mail: atendimento@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar
 CEP 11310-070, São Vicente - SP



ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1004350-34.2016.8.26.0590 - N° **ORDEM 2016/001845**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: Eli dos Santos
 Executado: Flavio Felix Teixeira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório 2016/001845

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Cite-se o executado nos termos da decisão de fls. 8, no endereço informado à fls. 94.

Nada Mais. São Vicente, 16 de outubro de 2020. Eu, ____, Patricia Esmelri Alves De Almeida, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0182/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Cite-se o executado nos termos da decisão de fls. 8, no endereço informado à fls. 94."

São Vicente, 23 de outubro de 2020.

DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, São Vicente-SP - CEP 11310-070
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **590.2020/027375-9**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: FLAVIO FELIX TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 27523768, CPF 169.556.108-21, com endereço à Rua Honduras, 806, Guilhermina, CEP 11702-060, Praia Grande - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Fumio Miyazi, 715, Boqueirao, CEP 11701-160, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 2.954,16**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30%** (trinta por cento) do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)s devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei.

4. Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95), conforme r. decisão de seguinte teor "Cite-se o executado nos termos da decisão de fls. 8, no endereço informado à fls. 94.".

1004350-34.2016.8.26.0590



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, São Vicente-SP - CEP 11310-070
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

5. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 23 de novembro de 2020. DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59020200273759



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070,
 Fone: (13) 3466-8402, São Vicente-SP - E-mail:
 saovicentejec@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Cleber Luiz Paiva Costa (26479)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2020/027375-9 tendo diligenciado em datas anteriores sem sucesso, em 13/12/20 dirigi-me ao endereço: R: Honduras, 806, Guilhermina, Praia Grande, onde não encontrando nenhum ocupante, confirmei com vizinhos que o executado é desconhecido, que no local mora outra pessoa, também de nome Flávio, porém Flávio Silva Farias.

Certifico ainda que tendo diligenciado em datas anteriores sem sucesso, em 1/2/21 dirigi-me a R: Fumio Miyazi, 715, Boqueirão, Praia Grande, onde **CITEI o Sr. FLÁVIO FÉLIX TEIXEIRA**, que ciente do inteiro teor do presente, após sua leitura, recebeu sua via e exarou com sua ciência no rosto do mandado.

Certifico ainda que passado o prazo legal, não havendo confirmação de pagamento ou parcelamento, **PROCEDI A PENHORA** dos bens ofertados pelo executado, conforme auto em anexo, bem como **INTIMEI da penhora o Sr. FLÁVIO FÉLIX TEIXEIRA**, que ciente do inteiro teor do presente, após sua leitura, recebeu sua via e exarou com sua ciência no rosto do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 10 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: 3 atos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, São Vicente-SP - CEP 11310-070
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **590.2020/027375-9**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: FLAVIO FELIX TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Vendedor, RG 27523768, CPF 169.556.108-21, com endereço à Rua Honduras, 806, Guilhermina, CEP 11702-060, Praia Grande - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Fumio Miyazi, 715, Boqueirao, CEP 11701-160, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 2.954,16**, isento(a)s de custas e honorários advocatícios (art. 55, “caput”, da Lei nº 9.099/95), conforme pedido inicial.

No prazo de **15 (quinze) dias contados da própria citação**, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de **30% (trinta por cento)** do valor em execução, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês.

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. Não efetuado o pagamento nem requerido o parcelamento, proceda-se à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, de propriedade do(a)s devedor(a)(es), lavrando-se o competente auto e efetivando-se o depósito na forma da lei.

4. Garantido o juízo, o(a)s executado(a)s será(ão), oportunamente, intimado(a)s da data da audiência de tentativa de conciliação e do prazo para oferecimento de embargos (art. 53, § 1º, da Lei 9.099/95), conforme r. decisão de seguinte teor "Cite-se o executado nos termos da decisão de fls. 8, no endereço informado à fls. 94."

1004350-34.2016.8.26.0590

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 10 dia(s) do mês de Fevereiro de 2021, na cidade de Prata Grande em processo da Comarca de São Vicente, na Rua/Av./Pç./Bc. FUMIO MIYAZI, nº 715, Bairro BOQUERAN em cumprimento ao mandado nº 590.2020 / 027395-9, do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado Vara Juizado, extraído dos autos da Ação de No Ta Promissora, Processo nº 1094350-34.2016.8.26.0590, que Eli dos Santos move a Flavio Felix Teixeira, observadas as formalidades legais, passei a proceder à penhora, como de fatos estão penhorados conforme abaixo:

- 1 FRENA eletrônica BOSCH Profissional GLM 20 em bom estado, Avalio em R\$ 300,00
- 1 Relógio marca INVICTA PRODURER MODELO 21921 em bom estado Avalio em R\$ 1200,00
- total Penhorado e Avaliado - R\$ 1500,00

Em seguida, nomeando como depositário o Sr (a) Flavio Felix Teixeira documento de identificação _____ residente/estabelecido na Rua/Av./Pç./Bc. _____, nº _____, Bairro _____ cidade de _____, que, sujeitando-se às penas que por lei lhe poderão ser impostas e para observância do compromisso, assina o presente. Para constar lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme segue devidamente assinado.

O(A) Oficial(a) de Justiça Cleber Luiz de Paiva Costa
 Ass: _____ Matrícula: 360934

Depositário(a): [Assinatura]
 RG 27523768-0 CPF 569556109-2
 Natural de RN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER LUIZ DE PAIVA COSTA, liberado nos autos em 20/05/2021 às 21:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1004350-34.2016.8.26.0590 e código 6550195.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar
CEP 11310-070, São Vicente - SP



ATO ORDINATÓRIO

Processo n°: 1004350-34.2016.8.26.0590 - N° **ORDEM 2016/001845**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: Eli dos Santos
 Executado: Flavio Felix Teixeira

CERTIDÃO - Ato Ordinatório 2016/001845

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias sobre a penhora de fls. 101.

Nada Mais. São Vicente, 03 de agosto de 2021. Eu, ____, Patricia Esmelri Alves De Almeida, Assistente Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0134/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2021. Considera-se a data de publicação em 06/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias sobre a penhora de fls. 101."

São Vicente, 5 de agosto de 2021.

DENISE APARECIDA LEITE MONTEIRO
Coordenador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA D. VARA DO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo nº 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante VOSSA EXCELÊNCIA manifestar e requerer o que segue.

Primeiramente, informa não ter interesse na adjudicação dos bens penhorados às fls. 101. Assim, requer a designação de hasta pública, nos termos do artigo 880, e seguintes do CPC.

Por fim, tendo em vista que os bens foram avaliados em valor inferior a execução, requer seja deferido a utilização do sistema SISBAJUD a fim de localizar ativos financeiros em nome do executado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 31 de agosto de 2021.

EDUARDO KLIMAN
ADVOGADO – OAB/SP 170.539

GRAZIELE DE PONTES KLIMAN
ADVOGADA – OAB/SP 234.013



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO VICENTE
 FORO DE SÃO VICENTE
 VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone:
 (13) 2202-9860, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

DECISÃO – MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo n°: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho**

Vistos.

O bem penhorado e avaliado não foi objeto de adjudicação e nem de alienação particular.

Deste modo, em consonância com o artigo 886, do Código de Processo Civil, **DEFIRO O PEDIDO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA**, que será realizado de forma eletrônica, pela rede mundial de computadores, nos termos do artigo 879, inciso II, primeira parte, do mesmo diploma legal.

Por tais fundamentos, nomeio como leiloeiro oficial a pessoa jurídica denominada **LANCE JUDICIAL – LEILÕES ELETRÔNICOS**, habilitada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para proceder à realização de hastas públicas.

O edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como em jornal de grande circulação, este a cargo da empresa **LANCE JUDICIAL – LEILÕES ELETRÔNICOS**, observados os requisitos dos artigos 884, 886 e 887, do Código de Processo Civil, bem como do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico. As publicações dar-se-ão com antecedência mínima de dez dias e delas deverá constar a informação de que a arrematação somente será efetivada em primeira hasta, se for feito lance igual ou superior ao da avaliação e, em segunda hasta, se o lance não for inferior a 60% da avaliação.

As hastas públicas serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal **<http://www.lancejudicial.com.br>**, no qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Ressalto que a comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, nos termos do artigo 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
 RUA JACOB EMMERCH, 1238, 2º andar, CENTRO - CEP 11310-070, Fone:
 (13) 2202-9860, São Vicente-SP - E-mail: saovicentejec@tjsp.jus.br

Intimem-se as partes, observando que o executado deverá ser intimado na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Vicente, 01 de dezembro de 2021.

Fernanda Souza Pereira de Lima Carvalho
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0347/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)	D.J.E
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)	D.J.E

Teor do ato: "O bem penhorado e avaliado não foi objeto de adjudicação e nem de alienação particular. Deste modo, em consonância com o artigo 886, do Código de Processo Civil, DEFIRO O PEDIDO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, que será realizado de forma eletrônica, pela rede mundial de computadores, nos termos do artigo 879, inciso II, primeira parte, do mesmo diploma legal. Por tais fundamentos, nomeio como leiloeiro oficial a pessoa jurídica denominada LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS, habilitada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para proceder à realização de hastas públicas. O edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como em jornal de grande circulação, este a cargo da empresa LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS, observados os requisitos dos artigos 884, 886 e 887, do Código de Processo Civil, bem como do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico. As publicações dar-se-ão com antecedência mínima de dez dias e delas deverá constar a informação de que a arrematação somente será efetivada em primeira hasta, se for feito lance igual ou superior ao da avaliação e, em segunda hasta, se o lance não for inferior a 60% da avaliação. As hastas públicas serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, no qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Ressalto que a comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, nos termos do artigo 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes, observando que o executado deverá ser intimado na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

São Vicente, 2 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0347/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/12/2021. Considera-se a data de publicação em 06/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Eduardo Kliman (OAB 170539/SP)
Graziele de Pontes Kliman (OAB 234013/SP)

Teor do ato: "O bem penhorado e avaliado não foi objeto de adjudicação e nem de alienação particular. Deste modo, em consonância com o artigo 886, do Código de Processo Civil, DEFIRO O PEDIDO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, que será realizado de forma eletrônica, pela rede mundial de computadores, nos termos do artigo 879, inciso II, primeira parte, do mesmo diploma legal. Por tais fundamentos, nomeio como leiloeiro oficial a pessoa jurídica denominada LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS, habilitada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para proceder à realização de hastas públicas. O edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como em jornal de grande circulação, este a cargo da empresa LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS, observados os requisitos dos artigos 884, 886 e 887, do Código de Processo Civil, bem como do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplina o leilão eletrônico. As publicações dar-se-ão com antecedência mínima de dez dias e delas deverá constar a informação de que a arrematação somente será efetivada em primeira hasta, se for feito lance igual ou superior ao da avaliação e, em segunda hasta, se o lance não for inferior a 60% da avaliação. As hastas públicas serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, no qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Ressalto que a comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, nos termos do artigo 884, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes, observando que o executado deverá ser intimado na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil. Servirá a presente decisão, por cópia digitada, como MANDADO DE INTIMAÇÃO ou CARTA DE INTIMAÇÃO, ficando ainda ciente de que em caso de intimação por carta, o recibo que a acompanha valerá como comprovante de que a intimação se efetivou. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

São Vicente, 3 de dezembro de 2021.



Eduardo Kliman
Graziele de Pontes Kliman
Monielle da S. Freitas
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZDA D. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1004350-34.2016.8.26.0590

ELI DOS SANTOS E FLAVIO FELIX TEIXEIRA

todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que ao final subscreve, vem mui respeitosamente, à presença de VOSSA Excelência, informar que as partes compuseram-se nos seguintes termos:

O executado reconhece seu débito com o exequente no valor de R\$ 5.872,78 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) e pagara o débito em 03 (três) parcelas fixas mensais e consecutivas no importe de R\$ 1.957,59 (hum mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nova centavos) cada uma, com vencimento da primeira parcela para o dia 05/12/2021 e as demais todo dia 05 dos meses subsequentes, por depósito em conta corrente de titularidade do patrono do exequente, Dr. EDUARDO KLIMAN, OAB/SP n.º 170.539, CPF n.º 197.555.668-21, Banco Caixa

13 – 3466.4953 / 3467.2882 / 98157-2803
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
e-mail: kliman@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br



Eduardo Kliman
Graziele de Pontes Kliman
Monielle da S. Freitas
ADVOGADOS

Econômica Federal, agencia 0354, conta corrente 00028827-0, chave PIX kliman@klimanadvogados.com.br.

O não pagamento de qualquer uma das parcelas acima implicará na antecipação do crédito, com acréscimo de multa de 20% sobre o saldo remanescente, além do acréscimo de juros legais, correção monetária.

Com o recebimento da primeira parcela, a parte exequente requer o sobrestamento do feito até o integral cumprimento do presente acordo.

Em decorrência da celebração do acordo entre as partes, o Exequente renuncia em favor do Executado os bens penhorados à fls. 101, bem como o pedido de designação de hastas públicas, requerente o imediato cancelamento de qualquer ato para leilão.

A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, renunciando as partes acordantes, desde já, ao direito de interpor qualquer recurso da decisão homologatória da presente transação, de modo a ensejar o seu imediato trânsito em julgado.

13 – 3466.4953 / 3467.2882 / 98157-2803
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
e-mail: kliman@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br



Eduardo Kliman
Graziele de Pontes Kliman
Monielle da S. Freitas
ADVOGADOS

Ante o exposto, as partes requerem a Vossa Excelência a HOMOLOGAÇÃO do presente acordo, a fim de que produza seu jurídicos e regulares efeitos.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Vicente, 02 de dezembro de 2020.

EDUARDO KLIMAN
ADVOGADO - OAB/SP 170.539
Pelo exequente

FILIFE CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO – OAB/SP 344.979
Pelo Executado

13 – 3466.4953 / 3467.2882 / 98157-2803
Rua Bento Viana, 814
Parque Bitaru – São Vicente-SP – CEP 11310-220
e-mail: kliman@klimanadvogados.com.br
www.klimanadvogados.com.br

Modelo Juntada - Minuta de Acordo - Eli x Flavio Felix.pdf

Documento número #cd7edf4e-f855-440f-bf3e-7ce5779d6324

Hash do documento original (SHA256): 63d6fd361826c8e67da54f4ea2d5e21be44da958a59f9c0ad9d598fd21cb817d

Assinaturas

 **EDUARDO KLIMAN**

CPF: 197.555.668-21

Assinou como procurador em 03 dez 2021 às 09:35:16

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

 **FILIFE CARVALHO VIEIRA**

CPF: 032.154.671-78

Assinou como procurador em 02 dez 2021 às 18:44:43

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 02 dez 2021, 18:41:49 Operador com email contato@carvalhovieira.adv.br na Conta 867abe96-1985-4874-b2aa-89161835ff88 criou este documento número cd7edf4e-f855-440f-bf3e-7ce5779d6324. Data limite para assinatura do documento: 01 de janeiro de 2022 (18:40). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 dez 2021, 18:41:53 Operador com email contato@carvalhovieira.adv.br na Conta 867abe96-1985-4874-b2aa-89161835ff88 adicionou à Lista de Assinatura: kliman@klimanadvogados.com.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO KLIMAN.
- 02 dez 2021, 18:41:53 Operador com email contato@carvalhovieira.adv.br na Conta 867abe96-1985-4874-b2aa-89161835ff88 adicionou à Lista de Assinatura: filipe.carvalho@carvalhovieira.adv.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo FILIFE CARVALHO VIEIRA e CPF 032.154.671-78.
- 02 dez 2021, 18:44:43 FILIFE CARVALHO VIEIRA assinou como procurador. Pontos de autenticação: email filipe.carvalho@carvalhovieira.adv.br (via token). CPF informado: 032.154.671-78. IP: 201.43.42.197. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 03 dez 2021, 09:35:17 EDUARDO KLIMAN assinou como procurador. Pontos de autenticação: email kliman@klimanadvogados.com.br (via token). CPF informado: 197.555.668-21. IP: 187.22.74.184. Componente de assinatura versão 1.171.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 dez 2021, 09:35:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cd7edf4e-f855-440f-bf3e-7ce5779d6324.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número cd7edf4e-f855-440f-bf3e-7ce5779d6324, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

PROCURAÇÃO – "ad judicium et extra"

OUTORGANTE: FLAVIO FELIX TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador CPF/MF sob n.º 169.556.108-21, com endereço na Rua Fumio Miyazi n.º 713, Boqueirão, Praia Grandes, SP, CEP 11701-160.

OUTORGADO: FILIFE CARVALHO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.368.050/0001-00, com sede na Rua Costa Rica, 93 Sala 01 – Guilhermina - Praia Grande – SP, CEP 11702-190, através do sócio(a) representante FILIFE CARVALHO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP n.º 344.979, CPF n.º 032.154.671-78, RG n.º 35.035.279-3 SSP/SP.

PODERES: Nomeia e constitui o advogado ora Outorgado, a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", válida em todo e qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante qualquer autoridade judiciária, administrativa pública, autárquica ou fiscal, agindo em conjunto ou separadamente, ainda com poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer, no todo ou em parte, esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom firme e valioso.

Praia Grande, 03 de dezembro de 2021.



FLAVIO FELIX TEIXEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
RUA JACOB EMMERCH, 1238 - São Vicente-SP - CEP 11310-070
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1004350-34.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória**
 Exequente: **Eli dos Santos**
 Executado: **Flavio Felix Teixeira**

Destinatário(a):
 Flavio Felix Teixeira
 Rua Honduras, 806, Guilhermina
 Praia Grande-SP
 CEP 11702-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão de pp. 105/106, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 02 de dezembro de 2021. Daniel Gomes Bueno, Escrevente Técnico Judiciário.